



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000 TEL/FAX. (66) 3481-1165/3481-1006

LEI Nº 3.517, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza custear despesa com transporte do grupo da Melhor Idade - Alegria de Viver”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesa no valor de até R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), com excursão do grupo da Melhor Idade “Alegria de Viver”, com destino a Barra do Garças - MT.

Art. 2º A despesa mencionada no art. 1º desta Lei será coberta com seguinte dotação orçamentária:

08.241.0036.2060 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 19 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em: _____/_____/_____ _____ Procurador Jurídico
--